

CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA GabinetedoVereador Julierme Sena

EMENDA	MODIFICATIVA N°_	/202	5 0	0	6	/	5	0	2	E
							a <i>y</i>	w	-	-

AO PROJETO DE LEI Nº 631/2025

Dá nova redação ao art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 631/2025, para estabelecer salvaguardas sobre as garantias oferecidas pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 4º – A garantia do pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito ficará limitada ao débito em contas bancárias de livre movimentação do Município, sendo vedada a utilização de contas vinculadas a transferências constitucionais, legais ou com destinação específica, em conformidade com o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DEPART	TAMENTO LEC	GISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	DE FORT	ALEZA,
EM	DE	out a second to DE en a second		

Julierme Sena Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA GabinetedoVereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A alteração tem por finalidade resguardar a segurança financeira e o equilíbrio fiscal do Município, evitando o comprometimento de receitas vinculadas a áreas sensíveis como saúde, educação e assistência social.

DEPART	CAMENTO I	EGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM	DE	DE

Julierme Sena Vereador



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 8 de outubro de 2025 às 08:20
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759922480773_0c42adaf-7c75-498a-a440-c0975c1a1de9



Documento assinado por JULIERME LIMA DE SENA